



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

DECRETO Nº 2543, de 18 de agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 55.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio-Atenção Básica	
Funcional Programática:	10.301.0006.0037.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	
Ficha:	106	
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte		R\$ 55.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 55.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.0002.0105.0000 Participação em Consórcio Internacional	
Ficha:	408	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde- Bloco Custeio-Atenção Básica	

Funcional Programática:	10.301.0006.0040.000 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa	
Ficha:	107	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.0039.0000 Implatação de Serviços de Radiologia	
Ficha:	110	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ -5.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	
Funcional Programática:	10.845.0006.4302.0000 Enfermtamento de Saúde - Coronavírus-(COVID19)	
Ficha:	117	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ -10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ - 55.000,00
----------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 18 de agosto de 2022.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/08/2022 às 09:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **157024** e o código verificador **74E278F2**.

Docto ID: 157024 v1